



MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL CORREGEDORIA

PORTARIA Nº 2, DE 11 DE JANEIRO DE 2019.

O CORREGEDOR-GERAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela [Lei Complementar nº 75, de 20 de maio de 1993](#), e pelo art. 3º, V, do Regimento da Corregedoria do Ministério Público Federal ([Resolução CSMPF nº 100, de 3 de novembro de 2009](#)),

RESOLVE:

Art. 1º Designar a Procuradora Regional da República Stella Fátima Scampini e a Procuradora da República Ana Cristina Bandeira Lins para, sob a presidência do Corregedor-Geral, compor a Comissão de Correição Ordinária na Procuradoria da República no estado do Mato Grosso do Sul e nas Procuradorias da República nos municípios de Corumbá, Coxim, Dourados, Naviraí, Ponta Porã e Três Lagoas, a realizar-se no período de 1º a 12 de abril de 2019, cujo fim é verificar a regularidade do serviço, a eficiência e a pontualidade do Membro do Ministério Público Federal no exercício de suas funções, o cumprimento das obrigações legais (art. 236 da [LC 75/93](#)), bem como levantar as dificuldades e necessidades da unidade, com objetivo de apresentar sugestões a serem encaminhadas aos Órgãos Superiores do Ministério Público Federal.

Art. 2º No procedimento da correição ordinária será observado o [Ato Ordinatório CMPF nº 1, de 7 de fevereiro de 2013](#).

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data da sua assinatura.

Publique-se no Diário do Ministério Público Federal Eletrônico e no Diário Oficial da União.

OSWALDO JOSE BARBOSA SILVA

Este texto não substitui o [publicado no DOU, Brasília, DF, 15 jan. 2019. Seção 2, p. 39.](#)

Este texto não substitui o [publicado no DMPF-e, Brasília, DF, 15 jan. 2019. Caderno Administrativo, p. 1.](#)